



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017 – PMI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 – PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2017 - PMI

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ E A
EMPRESA DIGIMAC MULTIMARCAS COM.
MÁQUINAS SUPRI. LTDA-EPP**, PARA O
FORNECIMENTO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua 15 de Agosto, 342 Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **DIGIMAC MULTIMARCAS COMÉRCIO SUPRI. LTDA - EPP**, com sede na Av. Getúlio Dorneles Vargas, 1661, Bairro Centro, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.974.813/0001-45, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **Paulo César Lamaison**, portador da Cédula de Identidade RG nº 503.463.6224 e inscrito no CPF-MF sob o nº 408.290.490-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Licitatório nº **065/2017**, na modalidade Pregão Presencial nº **045/2017 – PMI**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: O disposto na Clausula Terceira do item 3.1 do contrato nº 153/2017, onde prevê a possibilidade de renovação;

Considerando: A solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Considerando: A alteração das dotações orçamentárias para o exercício de 2019;

Considerando: o disposto no art. 57, da Lei 8.666/93;

Considerando: O disposto no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

Resolvem: Aditar o Contrato Administrativo nº 153/2017, no item 3.1 da Clausula Terceira e o item 4.2 da Clausula Quarta alterando-se as Clausulas nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O Item 3.1 da Cláusula terceira e o item 4.2 da clausula quarta do Contrato nº 153/2017 passam a ter no prazo de vigência e dotação orçamentária passando a ter a seguinte redação:

3.1 - A vigência deste Contrato será da data de 02 de janeiro de 2.019 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses consecutivos, até o limite de sessenta meses, nos termos do artigo 57, inc. II



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante termo aditivo a ser firmado com antecedência de pelo menos oito dias do término do contrato.

4.2 - A despesa decorrente do fornecimento objeto do item 2.1.1 da presente licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2019:

03.01. - 04.122.0003.2.003 - 3.3.90.00.00.00.00.00
03.02. - 04.123.0003.2.004 - 3.3.90.00.00.00.00.00
04.02. - 08.244.0004.2.007 - 3.3.90.00.00.00.00.00
05.03. - 20.606.0008.2.014 - 3.3.90.00.00.00.00.00
07.03. - 12.361.0017.2.026 - 3.3.90.00.00.00.00.00
12.01. - 10.301.0022.2.038 - 3.3.90.00.00.00.00.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 18 de dezembro de 2018.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**DIGIMAQ MULTIMARCAS COMÉRCIO
SUPRI. LTDA - EPP
CONTRATADA**
Sócio Administrador: **Paulo Cesar
Lamaison**

Testemunhas:

Nome: **Neocir Rogério de César**
CPF: 732.395.779-68

Nome: **Cidiane Pedrussi**
CPF: 062.649.279-37